



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Ofício nº. 023/2014 – PMP

Prefeitura Municipal de Platina, 14 de janeiro de 2014.

Assunto: “Encaminha Projeto de Lei”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para essa egrégia Casa de leis, para ser, examinado, discutido e votado, nos termos regimentais, o Projeto de Lei, abaixo descrito:

Projeto de Lei nº. 001/2014 que dispõe sobre aumento do Valor da Subvenção Social a Entidade “Sociedade Filantrópica Nosso Lar”.

Projeto de Lei nº. 002/2014 que dispõe sobre Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa do Município.

Na oportunidade apresento minhas homenagens ao colegiado.

Manoel Possidonio
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Eduardo da Costa Casemiro
Presidente da Câmara Municipal
Platina - SP

Câmara Municipal de Platina
www.camaraplatina.sp.gov.br



Protocolo N.º 0007-2014
16/01/2014 14:36:40

Fernanda Oliveira Lima



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

PROJETO DE LEI Nº. 02/14 DE 16 DE JANEIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial no orçamento de 2014, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual-PPA do município de Platina, no montante de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária abaixo:

- 02 – EXECUTIVO
- 09 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
- 15 – Urbanismo
- 451 – Infra-Estrutura Urbana
- 0027.1 – Pavimentação e Construção
- 010 – Obras em Sistemas de Drenagem
- 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação no montante de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), nos termos do artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, por conta de repasse do Fundo Estadual de Recursos Hídricos "FEHIDRO.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, em 16 de janeiro de 2014.

Manoel Possidonio
Prefeito Municipal